

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

Termo de Retificação - AGE/DAPO/AQUISICOES

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 01/2022 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A ADVOGADA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, nos termos estabelecidos no subitem 16.13 do Edital Nº 01/2022, de 22.06.2022, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, nos termos a seguir:

1. NO ITEM 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No item 1., DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.8., ONDE

SE LÊ:

1.8. Vencimento básico: 14.321,96 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:

1.8. Vencimento básico: 14.298,05 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

2. NO ITEM 3 - DO CARGO

- 2.1. No item 3., DO CARGO, subitem 3.1., ONDE SE LÊ:
 - 3.1. A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"

Requisitos mínimos

Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.

Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R\$ 14.321,96	R\$ 250,00	37	05	42 + CR

LEIA-SE:

3.1. A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"

Requisitos mínimos

Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.

Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R\$ 14.298,05	R\$ 250,00	37	05	42 + CR

2.2. No item 3., DO CARGO, subitem 3.2., inciso IV, FICA INCLUÍDO:

a) Na hipótese de apresentação de certidão positiva, o candidato somente será impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da AGE-MG, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. **NO ITEM 4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. No item 4., DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.5., FICA INCLUÍDO:
 - 4.5.1. Serão disponibilizados computadores para inscrição na Sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais AGE-MG, situada na Avenida Afonso Pena, no 4.000, 8° andar, lado A, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, em horário comercial de 8h às 16h, durante o período de inscrição, entre os dias 23 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022 (horário de Brasília-DF).
 - 4.5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
- 3.2. No item 4., DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.12., **ONDE SE LÊ**:
 - 4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

LEIA-SE:

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do concurso público, por

4. NO ITEM 6 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. No item 6., DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), subitem 6.1., **FICA INCLUÍDO**:
 - 6.1.2. Sempre que a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
 - 6.1.3 A 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

NO ITEM 8 - DAS PROVAS

- 5.1. No item 8.2., DAS PROVAS, subitem 8.2., ONDE SE LÊ:
 - 8.2. A **Prova Objetiva** será aplicada na data provável de **04 de dezembro de 2022**.

LEIA-SE:

- 8.2. A **Prova Objetiva** será aplicada na data provável de **11 de dezembro de 2022**.
- 5.2. No item 8.3., DAS PROVAS, subitem 8.3., ONDE SE LÊ:

A **Prova Discursiva** será aplicada na data provável de **12 de fevereiro de 2023**.

LEIA-SE:

LÊ:

A **Prova Discursiva** será aplicada na data provável de **26 de fevereiro de 2023**.

6. **NO ITEM 10 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- 6.1. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.3., **ONDE SE**
 - 10.3. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

LEIA-SE:

10.3. Os candidatos a que se refere o item 10.1. serão convocados após a divulgação do resultado definitivo da Prova Discursiva para, durante período a ser definido, apresentarem os títulos para análise, ocasião na qual deverão enviar a imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso em campo

especifico no link a ser disponibilizado.

6.2. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.3.3., ONDE SE

LÊ:

10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

LEIA-SE:

10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link especifico para o envio dos títulos para efetuar o envio da documentação.

6.3. No item 10., DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 10.10, ONDE SE

LÊ:

Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito.

LEIA-SE:

Pós-Graduação Lato Sensu na área de Direito.

7. **NO ITEM 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. No item 16., DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 16.9.1., ONDE SE

LÊ:

16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

LEIA-SE:

16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes do conteúdo programático, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Muggler Rodarte**, **Advogado(a) Geral do Estado**, em 18/08/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **51487665** e o código CRC **1C97E19D**.

Referência: Processo nº 1080.01.0034030/2022-02 SEI nº 51487665